



SUMÁRIO

PORTARIA

Página.....01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA

PORTARIA Nº. 076/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SILVA DO NASCIMENTO, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora MARIA SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 70-1, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal **MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo nas eleições de 2020, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 077/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO,
no uso suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Federal nº 13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

Considerando que a Servidora ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 526-1 protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020; e

Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal **ELISÂNGELA LOPES DE CASTRO**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo nas eleições 2020, para a gestão 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roberto (MA), em 14 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PRAÇA DOIS PODERES – CENTRO

CEP: 65.758-000

SÃO ROBERTO - MA

SITE:

www.saoroberto.ma.gov.br

Raimundo Gomes de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Marleide de Oliveira Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO